GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

BIRIGUI

P/ 41 V.º 242 5

LEI Nº 637, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1.964

****

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A CONTRATAR COM A FIRMA LION S.A. ENGENHARIA E IMPORTAÇÃO,- DA CAPITAL DO ESTADO, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - DE REFORMA DE UM MOTOR DE MOTONIVELADORA CATERPILLAR, MODÊLO 12, SÉRIE ST-14.226, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui autorizada a contratar com a firma LION S.A. ENGENHARIA E IMPORTAÇÃO, estabelecida na Capital do Estado, à Praça 9 de Julho nº 100, a execução dos serviços de reforma geral de um motor de motoniveladora Caterpillar, modêlo 12, série ST-14.226, de propriedade do Município, de acôrdo com orçamento apresentado pela referida firma à Prefeitura Municipal, no valor de Cr.$ 4.616.867,00 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS).

ARTIGO 2º -- Fica aberto na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial de Cr.$ 4.616.867,00 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE - CRUZEIROS), para pagamento dos serviços acima especificados.

ARTIGO 3º -- O presente crédito será coberto com os recursos oriundos do excesso de arrecadação do presente exercício.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos nove de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro,- e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do
Expediente e do Pessoal da Prefeitura